



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.350, de
10 de junho de 1999

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.046, de 14 de agosto de 1996, que dispõe sobre alienação, por doação, de área do patrimônio municipal ao Sindicato dos Comerciantes de Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.046, de 14 de agosto de 1996, que dispõe sobre alienação, por doação, de área do patrimônio municipal ao Sindicato dos Comerciantes de Guaratinguetá, conforme Processo G nº 01-008106-96-3, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação, ao SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE GUARATINGUETÁ, área pertencente ao Patrimônio Municipal, num total de 2.225,75m² (dois mil, duzentos e vinte e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), localizada na Rua Imperatriz Leopoldina, no Bairro da Nova Guará, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte desta lei, com a seguinte descrição:

“Tem seu ponto de referência a estaca (PR), situada no cruzamento dos eixos da Rua Imperatriz Leopoldina com o eixo da Rua José do Patrocínio; desse ponto deflete-se 60º00 para a esquerda sentido Rua Riachuelo e segue-se 51,00m até encontrar o ponto A (PA), início da presente descrição. Deste ponto segue-se em linha reta numa distância de 47,50m, com rumo de 48º54'33” SW, confrontando-se com a área de número 01, até encontrar o ponto B (PB). Deste ponto segue-se em linha reta numa distância de 13,00m, com rumo 41º05'27”, confrontando-se com a área de número 03 até encontrar o ponto C (PC). Deste ponto segue-se em linha reta numa distância de 27,60m rumo de NW 68º08'46” confrontando-se com a área de nº 03 até encontrar o ponto D (PD). Deste ponto segue-se em linha reta numa distância de 62,00m, com rumo de 48º54'33”, confrontando-se com o logradouro público Rua Imperatriz Leopoldina até encontrar o ponto E (PE); desse ponto entra em curva para a direita com raio de 9,00m, desenvolvimento de 16m e ângulo central de 119º00 confrontando-se com o logradouro público parte com a Rua José do Patrocínio, e parte com a Rua Imperatriz Leopoldina, até encontrar o ponto F (PF); desse ponto segue-se em linha reta numa distância de 28,50m com rumo 24º47'46” SE confrontando-se com o logradouro público Rua José do Patrocínio até encontrar o ponto A (PA), início da presente descrição.”



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 3.350, de
10 de junho de 1999

Fls. 02

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de junho de 1999.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

PREFEITO



CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXXI.